



## **LEI N.º 3415, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Entidade que especifica.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar, no Exercício de 2021, termos de colaboração com a Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis: um no valor anual de até R\$ 52.522,59 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), para cobrir despesas do Lar Santo Antonio, e outro no valor anual de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para cobrir despesas do Projeto Jovem Cidadão, em conformidade com as cláusulas estabelecidas no convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Junqueirópolis.

Art. 2.º- Para fazer jus aos repasses mensais do termo de colaboração, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º- As liberações serão feitas mediante requerimento da entidade beneficiária que deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis da utilização do montante liberado em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 4.º- Os recursos para o cumprimento do disposto nesta Lei serão suportados por dotações próprias consignadas no orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 30 de março de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal



## LEI N.º 3415, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo